Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Sexta-feira • 25 de Setembro de 2026 • Ano XVII • Nº 6695
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 24

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEMXQUZFMKRGQKUWMDLGOU

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.
Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br .

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, representado por seu titular, **JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº. 264/2025, conforme especificações abaixo:
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 061/2025
CONTRATO: Nº 264/2025

OBJETO: O presente termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste do Contrato N° 264/2025, proveniente da contratação por Pregão Eletrônico nº 061/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE BUFFET COMPLETO E DECORAÇÃO, MEDIANTE DEMANDA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: MILENA SILVA DECOR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 13.446.744/0001-86
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo do contrato em referência fica prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/09/2026, estendendo-se até 17/09/2027.
DO REAJUSTE CONTRATUAL: Fica reajustado o valor do contrato em aproximadamente 4,10% conforme INPCA (Índice Nacional de Preços Ao Consumidor), passando de R$ 209.598,10 (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos) para R$ 218.210,09 (duzentos e dezoito mil duzentos e dez reais e nove centavos) tomando como base o percentual de reajuste.

FUNDAMENTO: Art. 107 e art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

Jeremoabo - BA, 16 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA N°394/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscais do **Contrato n°018/2026,** oriundo do **Pregão Eletrônico n°104/2025** tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos dos tipos leves, vans, micro-ônibus, caminhonetes, pick-ups e caminhão 3/4, visando atender as demandas de transporte de servidores, pessoas e cargas, observando condições de ·conservação, capacidade e especificações adequadas ao uso do município de Jeremoabo-Ba,

I - **Elen da Silva Lima,** servidora pública ocupante do cargo de Encarregada de atendimento ao público, portaria n°125/2025, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

II - **Manuela Oliveira Silva,** servidora pública ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Engenharia e Obras Públicas, Portaria nº 075/2025, lotada na Secretaria Municipal de Obras;

III - **Marijane de Jesus Varjão Aprígio,** servidora pública ocupante do cargo de Técnica Agricola, Matrícula nº 13128, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

IV - **Rosa Canabrasil Silva Teixeira**, servidora pública ocupante do cargo de Técnica de Meio Ambiente, Matrícula nº 13025, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V - **Mateus Varjão da Silva**, servidor público ocupante do cargo de comissão de Assistente Técnico, Portaria 757/2025, lotada na Secretaria Municipal de Esporte;

VI - **Monica Garcia Moura**, servidora pública ocupante do cargo de Coordenadora de serviços administrativos, Portaria nº304/2025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

VII – **Alex Macedo de Oliveira**, servidor Público ocupante do cargo de assistente técnico, matricula 110437, lotado na secretaria municipal de finanças;

VIII – **Josival Miguel da Silva**, servidor público ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais escolar, matricula 13078, lotado na secretaria municipal de Educação;

IX - **Daniel de Jesus Gama**, servidor público ocupante do cargo de diretor de departamento de transporte, matricula 110516, lotado na secretaria municipal de infraestrutura;

X – **Gilvani Santos de Matos**, servidor público ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matricula 110423, lotado na secretaria municipal de Assistência social;

XI- **Ana Luísa Campelo de Sá**, servidora pública ocupante do cargo de assessora jurídica, portaria 292/2025, lotada na procuradoria geral do município.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI- Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir do dia 24 de Setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal, de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 367/2026

"Dispõe sobre a Redistribuição, por interesse público e com anuência, o servidor Anderson Santos Santana, Matrícula 12978, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para lotação na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Redistribuir, por interesse público e com anuência, o servidor Anderson Santos Santana, Matrícula 12978, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 368/2026

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Lucas Carlos Pereira para o cargo em comissão de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Lucas Carlos Pereira, portador do RG/CPF nº ***.***.825-48, para o cargo em comissão de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º O subsídio para o servidor ora nomeado é aquele determinado pela lei Municipal nº 611/2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 384/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à servidora municipal, e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento apresentada, comprovando o nascimento do(a) filho(a) da servidora em 13 de agosto de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora Sara dos Santos Carvalho, Matrícula 110765, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A referida concessão possui fundamento nos termos do Art. 199 da Lei Municipal 249/1998 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jeremoabo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, alterada pela Lei Municipal nº 573/2019, vez que atendidos todos os requisitos previstos para sua concessão.

Art. 3º Tendo em vista que o requerimento administrativo foi protocolado em 22 de setembro de 2026, fica reconhecido o período de 41 (quarenta e um) dias já usufruídos, compreendido entre 13 de agosto de 2026 e 22 de setembro de 2026.

Parágrafo Único: Restam 139 (cento e trinta e nove) dias de licença-maternidade a serem usufruídos a partir de 23 de setembro de 2026, com término em 08 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 13 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2026.

JOAO BATISTA MELO DE CARVALHO:42017831549

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA MELO DE CARVALHO:42017831549
Dados: 2026.09.25 10:38:48 -03'00'

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 385/2026

"Dispõe sobre a Redistribuição, por interesse público e com anuência, da servidora Evani Gama, Matrícula 10457, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para lotação na Secretaria Municipal de Administração, Mobilidade e Segurança Pública e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Redistribuir por interesse público e com anuência, a servidora Evani Gama, Matrícula 10457, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para lotação na Secretaria Municipal de Administração, Mobilidade e Segurança Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 386/2026

"Dispõe sobre a Redistribuição, por interesse público e com anuência, do servidor Josadilson do Nascimento, Matrícula 10203, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Redistribuir, por interesse público e com anuência, o servidor Josadilson do Nascimento, Matrícula 10203, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 387/2026

"Dispõe sobre a Redistribuição, por interesse público e com anuência, a servidora Maria Tânia Passos Ribeiro, Matrícula 11264, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Redistribuir por interesse público e com anuência, a servidora Maria Tânia Passos Ribeiro, Matrícula 11264, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 388/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias à servidora Josefa Josenildes Alves do Nascimento, Matrícula 10593, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora Josefa Josenildes Alves do Nascimento, Matrícula 10593, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida concessão possui fundamento legal no Art. 192 da Lei 249/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jeremoabo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, vez que atendidos todos os requisitos previstos para sua concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 389/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora Cícera Maria da Silva Santana, Matrícula 10352, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora Cícera Maria da Silva Santana, Matrícula 10352, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida concessão possui fundamento legal no Art. 192 da Lei 249/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jeremoabo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, vez que atendidos todos os requisitos previstos para sua concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 390/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Jessica Silva de Jesus, Matrícula 113069, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Jessica Silva de Jesus, Matrícula 113069, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida concessão possui fundamento nos termos do Art. 199 da Lei Municipal 249/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jeremoabo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, alterada pela Lei Municipal nº 573/2019, vez que atendidos todos os requisitos previstos para sua concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 391/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Arlene Lima Nascimento, Matrícula 114016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Arlene Lima Nascimento, Matrícula 114016, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida concessão possui fundamento nos termos do Art. 199 da Lei Municipal 249/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jeremoabo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, alterada pela Lei Municipal nº 573/2019, vez que atendidos todos os requisitos previstos para sua concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 392/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Larissa Nascimento da Silva, Matrícula 112992, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Larissa Nascimento da Silva, Matrícula 112992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida concessão possui fundamento nos termos do Art. 199 da Lei Municipal 249/1998 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jeremoabo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, alterada pela Lei Municipal nº 573/2019, vez que atendidos todos os requisitos previstos para sua concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 393/2026

"Dispõe sobre concessão de Licença para Qualificação Profissional à servidora Caroline Nogueira Pajeú, Matrícula 13314, pelo período de 02 (dois) anos, e dá outras providências".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para qualificação profissional formulado pela servidora Caroline Nogueira Pajeú, Matrícula 13314, cuja cópia passa a fazer parte integrante dessa portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 2 (dois) anos, à servidora Caroline Nogueira Pajeú, Matrícula 13314, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida concessão possui fundamento legal nos termos do disposto no Art. 39 da Lei 514/2016 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo/Ba, vez que atendidos todos os requisitos previstos para sua concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

LEI 756 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município a TRANSPOSIÇÃO, mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de R$ 8.025.500,00 (oito milhões, vinte e cinco mil e quinhentos reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município para 2026, com base no art. 167 da Constituição Federal, a TRANSPOSIÇÃO, mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de R$8.025.500,00 (oito milhões, vinte e cinco mil e quinhentos reais), a ser consignado no Anexo I que integra essa Lei.

Art. 2° Para realização da transposição discriminado no artigo anterior, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados no Anexo II que integra essa Lei.

Art. 3° As modificações de Categorias de Programações Orçamentárias, decorrentes das Transposições efetuadas por esta Lei, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 4° Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2026/2029, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da transposição autorizado nesta Lei.

Art. 5° A transposição, autorizado nesta Lei, será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

Art. 6º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO I

Em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
0315	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL			
031515	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL			
04.122.002.2.042	APOIO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA CULTURA, LAZER E TURISMO			
	Contratação por tempo determinado	3190.04	1.500	200.000,00
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3190.11	1.500	350.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	1.500	50.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3190.92	1.500	1.000,00
	Diárias - Civil	3390.14	1.500	30.000,00
	Material de consumo	3390.30	1.500	250.000,00
	Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas	3390.31	1.500	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	1.008.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.701	635.500,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.759	5.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3390.48	1.500	10.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3390.92	1.500	1.000,00
	Indenizações e restituições	3390.93	1.500	13.000,00
	Indenizações e restituições	3390.93	1.701	1.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	4490.92	1.500	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			2.579.500,00
13.392.004.2.007	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
	Material de consumo	3390.30	1.500	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	12.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	15.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3390.92	1.500	2.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.500	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			44.000,00

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO I

Em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
0315	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL			
031515	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL			
13.392.004.2.052	PROMOÇÃO, APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS			
	Subvenções Sociais	3350.43	1.500	5.000,00
	Material de consumo	3390.30	1.500	200.000,00
	Material de consumo	3390.30	1.759	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.719	100.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.759	5.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	5.000.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.719	20.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.759	10.000,00
	Indenizações e restituições	3390.93	1.715	1.000,00
	Indenizações e restituições	3390.93	1.716	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			5.352.000,00
18.542.015.1.019	APOIO ÀS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
	Material de consumo	3390.30	1.500	14.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	25.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	10.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	1.500	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			8.025.500,00
	TOTAL GERAL			8.025.500,00

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO II

Em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
0310	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO			
031010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO			
04.122.002.2.042	APOIO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA CULTURA, LAZER E TURISMO			
	Contratação por tempo determinado	3190.04	1.500	200.000,00
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civ	3190.11	1.500	350.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	1.500	50.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3190.92	1.500	1.000,00
	Diárias - Civil	3390.14	1.500	30.000,00
	Material de consumo	3390.30	1.500	250.000,00
	Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas	3390.31	1.500	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídic	3390.39	1.500	1.008.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídic	3390.39	1.701	635.500,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídic	3390.39	1.759	5.000,00
	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física	3390.48	1.500	10.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3390.92	1.500	1.000,00
	Indenizações e restituições	3390.93	1.500	13.000,00
	Indenizações e restituições	3390.93	1.701	1.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	4490.92	1.500	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			2.579.500,00
13.392.004.2.007	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
	Material de consumo	3390.30	1.500	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	12.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídic	3390.39	1.500	15.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3390.92	1.500	2.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.500	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			44.000,00

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO II

Em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
0310	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO			
031010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO			
13.392.004.2.052	PROMOÇÃO, APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS			
	Subvenções Sociais	3350.43	1.500	5.000,00
	Material de consumo	3390.30	1.500	200.000,00
	Material de consumo	3390.30	1.759	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.719	100.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.759	5.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídic	3390.39	1.500	5.000.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídic	3390.39	1.719	20.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídic	3390.39	1.759	10.000,00
	Indenizações e restituições	3390.93	1.715	1.000,00
	Indenizações e restituições	3390.93	1.716	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			5.352.000,00
18.542.015.1.019	APOIO ÀS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
	Material de consumo	3390.30	1.500	14.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	25.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídic	3390.39	1.500	10.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	1.500	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			8.025.500,00
	TOTAL GERAL			8.025.500,00